



**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

*Governo de Todos*  
Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º 1.951/2007**

**“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE  
MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública localizada nesta cidade, que tem início na Rua da Saudade e término na Rua Maria Borges da Silva, atualmente denominada como “Rua Tupinambás”, por força da edição desta Lei, passa a denominar-se “**RUA EPAMINONDAS BARBOSA**”.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados da citada via pública.

**Art. 2º** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 10 de  
Outubro de 2007.

**FELIPE MANSUR NETO**  
***Prefeito Municipal***